



# ***ATOS NORMATIVOS***





## Instrução Normativa nº. 02/2014

**A** Diretoria do Instituto do Ceará, considerando o que prevê o Art. 4º, **b**, do Estatuto,

Resolve expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º. A Revista do Instituto do Ceará tem periodicidade anual, publicada sob a responsabilidade direta do Presidente do Instituto, nos termos do art. 49, **f**, do Estatuto, coadjuvado por Comissão constituída pelos Sócios Efetivos Pedro Alberto de Oliveira Silva, Francisco Fernando Saraiva Câmara e Lúcio Gonçalo de Alcântara, eleitos em Assembleia Geral para cumprirem mandato fixo de 2 anos.

Parágrafo Único. Para os atos de recebimento e seleção preliminar das matérias encaminhadas para publicação na Revista, é incumbido o Sócio Efetivo Pedro Alberto de Oliveira e Silva.

Art. 2º. A Revista compor-se-á das seguintes seções:

- I – Artigos
- II – Conferências, Palestras, Discursos e Efemérides
- III – Documentos históricos
- IV – Biografias
- V – Bibliografias
- VI – Notas
- VII – Transcrições
- VIII – Relatório Anual do Secretário Geral
- IX – Atas das sessões
- X – A relação dos Presidentes
- XI – A relação dos Sócios Efetivos, desde a fundação, por ordem de antiguidade
- XII – A relação dos Sócios Beneméritos, Honorários, Colaboradores e Correspondentes.

Art. 3º. Na distribuição dos artigos serão observados os seguintes critérios:

I – Abrirá a Revista trabalho de autoria do Presidente do Instituto;  
II – Após o artigo do Presidente, seguir-se-ão os artigos dos Sócios Efetivos por ordem de antiguidade, vedada a coautoria;

III – Artigos dos Sócios Remidos, Beneméritos, Honorários, Colaboradores e Correspondentes;

IV – Artigos de autores estranhos ao quadro social, por ato discricionário da Comissão da Revista.

Art. 4º. Os artigos serão remetidos à Comissão da Revista em CD acompanhado de duas cópias digitalizadas em fonte *Times New Roman*, tipo 12, em papel A4, em espaçamento simples, com o mínimo de 10 e o máximo de 30 páginas, admitindo-se excepcionalmente trabalho superior a este limite, mediante justificativa escrita da Comissão.

§ 1º . Os artigos abordarão matéria inédita, vedada a repetição de matéria inserida em exemplares da Revista, salvo se houver variação temática ou que tenha sido veiculada há mais de 50 anos, a critério da Comissão.

§ 2º . As matérias de autoria dos Sócios Efetivos gozarão de prioridade de inserção, obedecida a ordem de antiguidade dos autores.

Art. 5º. Para a publicação da Revista correspondente ao ano de 2014, a Comissão da Revista receberá matérias até 30 de dezembro de 2014.

§ 1º . A Comissão é autorizada a fixar cronograma específico, compreendendo as fases de revisão, diagramação, paginação e impressão da revista.

§ 2º . Incumbe à Comissão publicar a Revista no dia 4 de março de 2015.

§ 3º. Na revisão, a Comissão da Revista utilizará os procedimentos adotados pelo Manual de Redação da Presidência da República;

§ 4º. Como auxiliar dos trabalhos de revisão da Comissão da Revista, é designado o sócio Efetivo Geová Lemos Cavalcante;

§ 5º. Para cumprimento do cronograma, a gráfica propiciará acesso às provas somente aos integrantes da Comissão da Revista.

Art. 6º. O material a ser encaminhado à gráfica receberá a aprovação expressa do Presidente do Instituto do Ceará.

Art. 7º A Revista será editada em 500 exemplares e cada Sócio

Efetivo terá direito a receber gratuitamente um exemplar e os autores de matéria nela publicada receberão dois exemplares.

Parágrafo Único. A Diretoria Administrativa do Instituto encarregar-se-á da vendagem da Revista, ao preço unitário de R\$ 30,00, e da distribuição gratuita para bibliotecas, entidades científicas e culturais.

Art. 8º . Revogam-se o Regulamento publicado na Revista do ano de 1978 e a Instrução Normativa Nº 01/2014.

Art. 9º. Os casos omissos serão examinados e supridos pela Comissão da Revista, sob a presidência do Presidente do Instituto do Ceará.

Fortaleza, 24 de setembro de 2014

Ednilo Soárez - Presidente

Pedro Sisnando Leite - 1º Vice-Presidente

Ângela Maria Rossas Mota de Gutiérrez - 2ª Vice-Presidente

Pedro Alberto de Oliveira Silva - Diretor da Biblioteca e Arquivo

Miguel Ângelo de Azevedo (NIREZ) - Diretor de Comunicação

Juarez Fernandes Leitão - Secretário-Geral

Geová Lemos Cavalcante - 1º. Secretário

Affonso Taboza Pereira - 2º. Secretário

Francisco Fernando Saraiva Câmara - 1º. Tesoureiro

Eduardo de Castro Bezerra Neto - 2º. Tesoureiro

